

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1490/2024.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024:**

Código do Programa	0004	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS
Valor do Programa			2.216.628,60
Código da Ação	07	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RARAL	
Valor da Ação			2.216.628,60

Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa			2.428.200,00
Código da Ação	08	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RARAI	
Valor da Ação			1.720.000,00

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	04	Nome do Órgão	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS
Valor do Órgão			2.216.628,60
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS
Valor da Unidade			2.216.628,60
Código do Programa	0004	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS
Valor do Programa			2.216.628,60
Código da Ação	07	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RARAL	
Valor da Ação			2.216.628,60

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Órgão			2.428.200,00
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor da Unidade			2.428.200,00
Código do	0005	Nome do	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Programa		Programa	
Valor do Programa			2.428.200,00
Código da Ação	08	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RARAI	
Valor da Ação			1.720.000,00

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RARAI			
820	4490.61.00.00	01000	Aquisição Imóveis	24.371,40
821	4490.61.00.00	03819	Aquisição Imóveis	675.628,60
Total da Unidade				700.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RARAI			
520	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	24.371,40
Total da Unidade				24.371,40

SUPERAVIT FINANCEIRO

INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL – 819	675.628,60
Total	675.628,60

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 15 de janeiro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1489/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			9.281.942,82
Código da Ação	23	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			6.822.924,22
Código da Ação	24	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA		
Valor da Ação			2.159.303,56
Código da Ação	25	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
Valor da Ação			100.132,98

Art. 2º - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão			9.281.942,82
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Unidade			9.276.942,82
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			9.281.942,82
Código da Ação	23	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			6.822.924,22
Código da Ação	24	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA		
Valor da Ação			2.159.303,56
Código da Ação	25	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
Valor da Ação			100.132,98

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.684.196,82 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1961	3190.11.00.00	03346	Vencimentos e vantagens Fixas-Pessal Civil	15.716,91
1962	3190.11.00.00	03347	Vencimentos e vantagens Fixas-Pessal Civil	17.656,53
2060	3390.14.00.00	03334	Diárias – Civil	2.000,00
2100	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	4.661,98
2110	3390.30.00.00	03334	Material de Consumo	24.660,24
2111	3390.30.00.00	03352	Material de Consumo	245.000,00
2120	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	2.383,86
2131	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	500,74
2231	3390.34.00.00	03352	Outras Desp.Pessoal dec Cont. terceiros	200.000,00
2281	3390.36.00.00	03495	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	939,33
2320	3390.39.00.00	03334	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	18.587,00
2321	3390.39.00.00	03346	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	6.102,25
2322	3390.39.00.00	03348	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	76.988,36
2323	3390.39.00.00	03349	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	17.961,33

2324	3390.39.00.00	03351	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	93.610,16
2325	3390.39.00.00	03352	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	50.000,00
2330	3390.39.00.00	03494	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	28.494,70
2421	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	16.338,66
2441	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	858.155,96
2442	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	420,21
Total da Unidade				1.680.178,22

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.303.0009-2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA			
2580	3390.39.00.00	03496	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	3.885,62
Total da Unidade				3.885,62

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2025	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2631	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	132,98
Total da Unidade				132,98

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAUDE 304	16.338,66
INC. FINANCEIRO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO APSUS 327	4.661,98
ATENÇÃO BASICA EM SAUDE ESTADUAL 334	45.247,24
ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO DEST ENFERMAGEM – 346	21.819,16
ASSIST. FINANCEIRA DO ESTADO DEST ENFERMAGEM – 347	17.656,53
RESOLUÇÃO SESA 1413-2023 OPERA PR - 348	76.988,36
RESOLUÇÃO SESA 1455-2023 ESPECIALISTA AT BAS - 349	17.961,33
RESOLUÇÃO SESA 1448-2023 EXMAS PRE OPET – 351	93.610,16
EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA – 352	495.000,00
BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE - 494	30.878,56
ATENÇÃO BASICA - 495	939,33
ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR -496	3.885,62
VIGILANCIA EM SAUDE - 497	132,98
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 498	500,74
INVEST. REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE ESTADUAL – 500	858.155,96
BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SERV PUB SAUDE FEDERAL - 518	420,21
Total	1.684.196,82

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, em: 15 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:6CAF6AE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2024. Edição 2940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>